



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	033/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO

Aos 20 de Março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – ESTADO DO MARANHÃO.

Conforme consta em anexo no processo a empresa: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ:08.381.236/0001-27** apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência com algumas irregularidades: POR EXEMPLO A EMPRESA DESCUMPRIU O ITEM 5.7.2. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, **por mais que a empresa ofertou um menor valor o preço ficou inexecutável**, pois o valor orçado pela administração era: R\$ 297.576,00 menos(-) 25%= R\$ 223.175,00 e a empresa apresentou uma proposta abaixo **com o valor de R\$ 152.800,00** foi solicitado diligências por essa questão a empresa enviou mais não apresentou documentos capaz de assegurar a exequibilidade frente ao baixo preço global apresentado, a empresa também deixou de cumprir com alguns itens do próprio Termo de Referência: A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM ITEM:

7.1.7. Declaração da licitante de que este possui: Sistema de correção de provas por leitura óptica; Folha de respostas do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões; Sistema de entrega de cartão de convocação com data, horário e locais de realização das provas, via internet, de acordo com o meio pelo qual o candidato se inscreva. Divulgação de editais, gabaritos e resultados do concurso pela internet;

7.3.2. A Instituição interessada deverá ainda comprovar.

a) Possuir reputação ético-profissional ilibada;

b) Apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases do concurso sob sua responsabilidade;

Por esses motivos declaro a empresa: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ:08.381.236/0001-27 desclassificada no processo.**

Seguindo a ordem sequencial foi analisado a proposta e também a documentação da empresa que estava em segundo lugar: **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Folha n°

4157

Processo n°

033-2074

Rubrica



segundo com a análise de documentos da empresa: Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, apresentou a proposta no valor de: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais) dentro do limite de exequibilidade e apresentou a documentação de acordo com o que pede no aviso e Termo de Referência. Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro a Empresa: Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77 habilitada no processo com o valor de: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais)

Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos ao setor jurídico para dar parecer e encaminhar posteriormente à autoridade competente para as demais providências.

São João do Paraíso - MA, 20 de março de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

ATA DE RESULTADO

Folha n 158
Processo n 033-2024
Rubrica A

ATA DE RESULTADO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	033/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)

PREÂMBULO

Aos 20 de Março de 2024, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso a comissão de contratação, infra assinada, para análise da documentação e proposta enviada para o email indicado no Aviso de Contratação Direta de Pequeno nº 006/2024, amparado na Lei 4.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO. Conforme documentos em anexo apresentou proposta e documentos de habilitação a(s) seguinte(s) empresa(s).

PROponentes

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	VALOR	HABILITADO?
08.943.412/0001-77	INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE - empresa segunda colocada e vencedora devido a primeira não cumprir com os requisitos solicitados	R\$ 226.000,00	SIM
21.851.634/0001-28	INSTITUTO VIVER	R\$ 312.000,00	NAO
07.817.303/0001-40	IMDS-INSTITUTO MOVIMENTAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 310.900,00	NAO
08.381.236/0001-27	Instituto Consulpam Consultoria Pública - Privada - Apresentou documentos com vários itens do TR faltando como consta no relatório de habilitação em anexo a ata do resultado	R\$152.800,00	NAO
06.485.940/0001-02	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MARECHAL EURICO GASPAR DULTRA-FUNDUTRA	R\$ 269.800,00	NAO

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, por apresentar o menor valor fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

Razão Social	CNPJ	Total de Itens	Valor Total
INSTITUTO SOCIAL DA CIDADANIA JUSCELINO KUBITSCHKE	08.943.412/0001-77	3	R\$ 226.000,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão reunião, devendo ser encaminhada para parecer do jurídico, ratificação e, se for o caso, homologação.

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código Identificador: 77f319c31b2cddf97d251b9a4f80b4ff

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	033/2024 Folha nº 1159
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA Processo nº 033/2024
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO

Aos 20 de Março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o email indicado no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, TÍTULOS E PROVA PRÁTICA PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL, E CADASTRO DE RESERVA, CONSTANTES DO SEGUINTE TERMO DE REFERÊNCIA, PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - ESTADO DO MARANHÃO.

Conforme consta em anexo no processo a empresa: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ:08.381.236/0001-27** apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência com algumas irregularidades: POR EXEMPLO A EMPRESA DESCUMPRIU O ITEM 5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, **por mais que a empresa ofertou um menor valor o preço ficou inexequível**, pois o valor orçado pela administração era: R\$ 297.576,00 menos(-) 25%= R\$ 223.175,00 e a empresa apresentou uma proposta abaixo **com o valor de R\$ 52.800,00** foi solicitada diligências por essa questão a empresa enviou mais não apresentou documentos capaz de assegurar a exequibilidade frente ao baixo preço global apresentado; a empresa também deixou de cumprir com alguns itens do próprio Termo de Referência:

A EMPRESA NÃO CUMPRIU COM ITEM:

7.1.7. Declaração da licitante de que este possui: Sistema de correção de provas por leitura óptica; Folha de respostas do candidato devidamente personalizada com capacidade mínima para 40 questões; Sistema de entrega de cartão de convocação com data, horário e locais de realização das provas, via internet, de acordo com o meio pelo qual o candidato se inscreva. Divulgação de editais, gabaritos e resultados do concurso pela Internet;

7.3.2. A Instituição interessada deverá ainda comprovar:

- a) Possuir reputação ético-profissional ilibada;
- b) Apresentar plano de segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases do concurso sob sua responsabilidade;

Por esses motivos declaro a empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ:08.381.236/0001-27 desclassificada no processo.

Seguindo a ordem sequencial foi analisado a proposta e também a documentação da empresa que estava em segundo lugar: **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77.**

segundo com a análise de documentos da empresa: **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77, apresentou a proposta no valor de : R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais) dentro do limite de exequibilidade e apresentou a documentação de acordo com o que pede no aviso e Termo de Referência.** Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Declaro a Empresa: **Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek, CNPJ nº 08.943.412/0001-77 habilitada no processo com o valor de: R\$ 226.000,00 (Duzentos e vinte e seis mil reais)**

Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos ao setor jurídico para dar parecer e encaminhar posteriormente à autoridade competente para as demais providências.

São João do Paraíso - MA, 20 de Março de 2024

Ilton Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 56237c397f99dfe7284bec312a04ec49

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024, ASSINADO EM 20/03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024, assinado em 20/03/2024. Objeto: Contrato para aquisição de medicamentos, material hospitalar e correlatos de

interesse da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Processo Administrativo nº 023/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 14.588.101/0001-30. CONTRATADO: MILAZZO